



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

...

Visualizar no Portal Público



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ

OFÍCIO Nº 28/2026 - CERES (18.00)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caicó-RN, 22 de junho de 2026.

De acordo com a Resolução 038/2026-CONSAD, de 11 de junho de 2026 (documento 2 do processo), o orçamento do CERES em 2026 é de **R\$1.502.921,00**. Este valor é simétrico ao que foi distribuído para o CERES em 2025.

Abaixo, evidencia-se a proposta de investimento do orçamento do CERES em 2026, para análise e deliberação pelo Conselho de Centro (CONSEC).

Composição do orçamento do CERES em 2026	
Item	Valor
Orçamento	R\$1.458.107,00
Participação em conselhos e afins	R\$44.814,00
Total	R\$1.502.921,00
Proposta de distribuição do orçamento do CERES em 2026	
Item	Valor
Contratos de terceirização de mão de obra	R\$783.166,00
Bolsas de apoio técnico	R\$137.160,00
Água mineral	R\$52.000,00
Gás de cozinha	R\$10.080,00
Telefonia institucional	R\$26.680,00
Locação de copiadoras	R\$43.000,00

Manutenção de veículos	R\$10.000,00
Manutenção de extintores	R\$4.000,00
Manutenção de ar condicionado	R\$85.000,00
Diárias e passagens para servidores	R\$73.735,00
Combustíveis	R\$50.000,00
Correios	R\$1.000,00
Estoque do almoxarifado e da infraestrutura	R\$50.000,00
Manutenção das plataformas de elevação	R\$3.100,00
Departamentos	R\$72.000,00
Museu do Seridó	R\$12.000,00
Cursos de graduação	R\$30.000,00
Programas de pós-graduação	R\$20.000,00
Editais de fomento a participação em eventos científicos	R\$40.000,00
Total	R\$1.502.921,00

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 19:31)
DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR
DIRETOR - TITULAR
CERES (18.00)
Matrícula: ###041#7

Processo Associado: 23077.087891/2026-50

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **3dca83df7d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 038/2026-CONSAD, de 11 de junho de 2026.

Aprova a distribuição interna dos recursos orçamentários do Tesouro Nacional colocados à disposição da Unidade Orçamentária 26243 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, destinados a Outras Despesas Correntes para o ano de 2026.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração – CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2026-CPLAN/CONSAD, de 11 de junho de 2026, da Câmara de Planejamento – CPLAN;

CONSIDERANDO a resolução nº 47/2024-CONSAD, de 1ª de agosto de 2024, que instituiu o modelo para distribuição dos recursos orçamentários de custeio entre os Centros Acadêmicos e as Unidades Acadêmicas Especializadas;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Modelo pela descontinuidade do Fundo de Compensação de forma escalonada na proporção de -25% (menos vinte e cinco por cento) ao ano, a partir do ano orçamentário de 2024, sendo este o terceiro ano de aplicação, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) do Fundo já descontinuado; assim, os recursos decorrentes da sua redução passam a incorporar o montante a ser distribuído entre todas as unidades acadêmicas (Centros Acadêmicos e Unidades Acadêmicas Especializadas);

CONSIDERANDO o parecer nº 4310/2026 da Comissão Permanente de Auditoria, que ATESTOU, para os devidos fins, a validade dos dados constantes nas planilhas que foram utilizadas na aplicação do referido modelo de distribuição orçamentária;

CONSIDERANDO o Ofício nº16/2026-PROPLAN de 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23077.080853/2026-76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a distribuição interna dos recursos orçamentários discricionários do Tesouro Nacional colocados à disposição desta Universidade no exercício financeiro de 2026 por força da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, destinados a Outras Despesas Correntes das unidades que integram a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade, no valor global, de R\$ 153.437.075,00 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. o valor líquido a ser distribuído entre Centros, Unidades Acadêmicas Especializadas e Gastos Comuns de R\$ 153.437.075,00 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e setenta e cinco reais) é decorrente da dedução de despesas com pessoal, com recursos do CONDETUF, CONDICAP, Assistência Estudantil, receita própria, emendas parlamentares, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Fica subtraído, para fins de apuração do montante total a ser distribuído, dos recursos especificados no Art. 1º, o valor de R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais) detalhado a seguir:

I – R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) destinado à complementação do pagamento de bolsas de pesquisa, extensão e apoio técnico e administrativo;

II – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado a complementar as despesas com o Restaurante Universitário; e

III – R\$10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) destinado a manutenção da rede elétrica.

Parágrafo único. o valor líquido a ser distribuído entre Centros, Unidades Acadêmicas Especializadas e Gastos Comuns é de R\$ 134.237.075,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e setenta e cinco reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Compõem os recursos distribuídos de que trata o *caput* do artigo anterior as seguintes ações orçamentárias:

I – 20RK: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, com valor de R\$ 141.700.041,00;

II – 20GK: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, com valor de R\$ 10.000.000,00;

III – 4572: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, com valor de R\$ 1.000.000,00;

IV – 21GS: Internacionalização da Educação Superior, com valor de R\$ 186.253,00;

V – 21D7: Apoio à Educação a Distância, com valor de R\$ 157.081,00;

VI – 00PW: Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica, com valor de R\$ 165.200,00;

VII – 00UU: Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica, com valor de R\$ 168.500,00;

VIII – 8282: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior, com valor de R\$ 60.000,00.

Art. 4º Os recursos orçamentários com destinação específica às Escolas Técnicas e ao Colégio de Aplicação da UFRN, decorrentes das ações orçamentárias 20RL, Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 2994, Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica e 20RI, Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica, serão distribuídos na forma do Anexo III.

Art. 5º Os recursos supervenientes que venham a ser alocados no orçamento da UFRN, decorrente de suplementações e/ou recomposição orçamentária, serão alocados pela Administração Central na mesma proporção dos percentuais distribuídos no Anexo II, sendo priorizadas as despesas de gastos comuns cujos montantes distribuídos já são insuficientes para o corrente exercício.

Art. 6º Os recursos orçamentários aprovados nesta Resolução serão alocados às Unidades Acadêmicas e Administrativas na medida e proporção do Limite de Movimentação e Empenho (LME) liberado pelo Ministério da Educação (MEC) à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em conformidade com o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira vigente, editado pelo Governo Federal.

Art. 7º Os recursos distribuídos por esta Resolução referem-se exclusivamente às dotações de custeio, cabendo às Unidades Acadêmicas sua gestão conforme as normas institucionais vigentes.

§1º A Pró-Reitoria de Planejamento poderá, mediante abertura de prazo específico, receber solicitações das unidades interessadas na permuta de recursos de custeio por recursos de capital, observada a disponibilidade orçamentária e os limites fixados pelo Ministério da Educação (MEC).

§2º As solicitações de permuta deverão ser devidamente justificadas pelas unidades e estarão sujeitas à análise técnica e aprovação da Administração Central da UFRN.

§3º A efetivação da permuta está condicionada à existência de saldo disponível na categoria de capital, bem como à viabilidade de ajuste nos sistemas de programação orçamentária da Instituição e/ou governo, e desde que a permuta não comprometa as atividades essenciais de custeio da unidade ou da Universidade.

Art. 8º O Reitor fica autorizado a proceder, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), os ajustes necessários nos valores do Anexo I da presente Resolução, adequando-o, no que couber, às demandas da Universidade durante o presente exercício.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de junho de 2026.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

Reitor em exercício

Anexo I da Resolução nº 38 de 11 de junho de 2026 do CONSAD

Secretaria de Orçamento Federal

SIOP Gerencial - Execução Orçamentária

Data de geração deste relatório: 09/06/2026 16:16:28

Programa	Ação	Esfera	GND	RP	Modalidade	IDUSO	Fonte	LOA (SIAFI)	Dotação Atual
0032	0181	20	1	1	90	0	1002	326.640.006	326.640.006
0032	0181	20	1	1	90	0	1056	516.344.138	516.344.138
0032	09HB	10	1	0	91	8	1000	200.019.575	200.722.316
0032	2004	10	3	1	90	0	1000	10.669.608	10.669.608
0032	2004	10	3	1	90	8	1000	14.049.552	14.049.552
0032	20TP	10	1	1	90	8	1000	1.007.024.622	1.003.623.282
0032	20TP	10	1	1	91	8	1000	0	10.001.518
0032	212B	10	3	1	90	0	1000	730.248	730.248
0032	212B	10	3	1	90	8	1000	63.657.727	75.950.287
0032	4572	10	3	2	90	8	1000	990.000	990.000
0032	4572	10	3	2	91	8	1000	10.000	10.000
0909	00S6	10	1	1	90	0	1000	14.651	54.354
0909	0536	20	3	1	90	0	1000	25.485	25.485
0910	00PW	10	3	2	50	0	1000	165.200	165.200
0910	00UU	10	3	2	80	0	1000	168.500	168.500
5111	20RI	10	3	2	90	8	1000	402.347	402.347
5111	20RI	10	3	2	91	8	1000	4.064	4.064
5112	20RL	10	3	2	90	8	1000	9.367.200	10.109.711
5112	20RL	10	3	2	91	8	1000	101.639	111.639
5112	2994	10	3	2	90	0	1000	3.012.138	3.250.257
5113	20GK	10	3	2	90	8	1000	9.267.380	10.000.000
5113	20GK	10	3	2	90	8	1050	4.961.000	4.961.000
5113	20GK	10	3	2	90	8	3050	0	3.000.000
5113	20GK	10	3	2	90	8	3096	0	89.000
5113	20GK	10	3	2	91	8	1050	39.000	39.000
5113	20GK	10	3	6	90	8	1000	1.300.000	1.300.000
5113	20RK	10	3	2	90	8	1000	129.480.117	140.744.654
5113	20RK	10	3	2	90	8	1050	21.000.000	20.414.200
5113	20RK	10	3	2	90	8	3050	0	3.000.000
5113	20RK	10	3	2	91	8	1000	1.721.742	955.387
5113	20RK	10	3	2	91	8	1050	250.000	835.800
5113	20RK	10	4	2	90	8	1000	989.004	1.003.344
5113	20RK	10	4	2	90	8	1050	3.750.000	3.750.000
5113	20RK	10	4	2	90	8	1051	84.424	84.424
5113	20RK	10	4	2	90	8	3051	0	190.000

Anexo I da Resolução nº 38 de 11 de junho de 2026 do CONSAD

Secretaria de Orçamento Federal

SIOP Gerencial - Execução Orçamentária

Data de geração deste relatório: 09/06/2026 16:16:28

Programa	Ação	Esfera	GND	RP	Modalidade	IDUSO	Fonte	LOA (SIAFI)	Dotação Atual
5113	21D7	10	3	2	90	8	1000	157.081	157.081
5113	21GS	10	3	2	90	8	1000	184.891	181.891
5113	21GS	10	3	2	91	8	1000	1.362	4.362
5113	4002	10	3	2	90	0	1000	35.308.988	41.033.839
5113	8282	10	3	2	90	8	1000	60.000	60.000
5113	8282	10	3	6	90	8	1000	600.000	600.000
5113	8282	10	4	2	90	8	1000	985.707	2.000.000
5113	8282	10	4	2	90	8	1050	4.476.178	4.476.178
5113	8282	10	4	2	90	8	3050	0	3.000.000
TOTAL								2.368.013.574	2.415.902.672

*Excluem-se da distribuição CONSAD as ações exclusivas de pessoal, das Escolas Básica e Técnicas, e da Assistência Estudantil; o GND 4 (capital); todas as fontes exceto a 1000 (Tesouro); e os RPs 0, 1 e 6 (emenda parlamentar).

Ação*	LOA (SIAFI)	Dotação Atual
4572	1.000.000	1.000.000
00PW	165.200	165.200
00UU	168.500	168.500
20GK	9.267.380	10.000.000
20RK	131.201.859	141.700.041
21D7	157.081	157.081
21GS	186.253	186.253
8282	60.000	60.000
TOTAL	142.206.273	153.437.075
Deduções		-19.200.000
Valor a Distribuir		134.237.075

Anexo II da Resolução nº 38 de 11 de junho de 2026 do CONSAD

		Ação	Proposta 2026
I	GASTOS COMUNS	-	72.111.907
-	Contratos (10 unidades)	-	68.168.476
11.38.02	Consumo de Energia Elétrica	20RK	19.950.000
11.38.03	Água e Esgotos	20RK	605.547
11.38.05	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Física	20RK	2.000.000
11.38.06	Linhas de Transmissão de Dados	20RK	700.000
11.38.07	Mão de Obra Especializada	20RK	20.500.000
11.38.08	Serviços de Limpeza Urbana dos Campi	20RK	3.300.000
11.38.11	Vigilância Ostensiva	20RK	15.672.929
11.38.25	Manutenção de Datacenters	20RK	2.500.000
11.38.28	Licença de Uso de Software e Armazenamento em Nuvem	20RK	940.000
11.38.04.01	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	20RK	2.000.000
-	Despesas Diversas (11 unidades)	-	3.943.431
11.38.09	Publicações nos Meios de Comunicação Privado e Imprensa Oficial	20RK	15.000
11.38.13	Sustentabilidade e Meio Ambiente	20RK	300.000
11.38.14	Manutenção da Rede Elétrica	20RK	1.000.000
11.38.16	Cadastramento de Alunos - Gastos Comuns	20RK	272.000
11.38.17	Correios	20RK	30.000
11.38.18	Emissão de Diplomas	20RK	15.000
11.38.19	Manutenção de Veículos de Uso Comum	20RK	869.023
11.38.21	Combustíveis	20RK	643.167
11.38.23	Licenciamento e Seguro Obrigatório - Veículos e Bolsistas	20RK	36.000
11.38.24	Taxa de Limpeza Pública	20RK	628.011
11.00.76	Recolhimento de Resíduos Químicos	20RK	135.230
II	PROJETOS INSTITUCIONAIS (9 unidades)	-	6.534.085
30.01	Programa de Assistência ao Servidor	20RK	315.000
30.02	Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Ação 4572)	4572	554.783
10.27	Programa de Qualificação Institucional - PQI (Ação 4572)	4572	445.217
11.32.30	Projetos Acadêmicos Estratégicos	20RK	193.835
11.38.04.02	Estudos e Pesquisas do Desempenho Institucional nas Ações Acadêmicas da UFRN	20RK	480.000
11.38.04.03	Melhoria e Implementação dos Ambientes Laboratoriais - INFRA	20RK	2.000.000
11.38.04.04	Projeto de Desenvolvimento Institucional das Atividades de Práticas Jurídicas - NPJ	20RK	1.800.000
11.24.13.01	Projeto para Inclusão e Acessibilidade (Intérpretes Libras)	20RK	635.000

11.65.10	Programa Qualidade de Vida	20RK	110.250
III	CENTROS ACADÊMICOS (8 unidades)	-	27.439.260
12.00	Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	20RK	3.271.297
13.00	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA (153253)	20RK	4.169.122
14.00	Centro de Tecnologia - CT	20RK	4.663.102
15.00	Centro de Ciências da Saúde - CCS (153107)	20RK	6.899.626
16.00	Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA (153113)	20RK	2.686.337
17.00	Centro de Biociências - CB (153109)	20RK	3.061.638
18.00	Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES (153977)	20RK	1.458.107
19.00	Centro de Educação - CE	20RK	1.230.030
IV	UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS (9 unidades)	-	9.610.173
11.22	Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ	20RK	1.752.653
11.39	Escola de Música - EMUFRN	20RK	617.084
11.25	Escola de Ciência e Tecnologia - ECT	20RK	1.443.035
10.32	Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA	20RK	1.255.484
10.89	Instituto do Cérebro - ICe	20RK	647.303
11.00.05	Instituto Metrópole Digital - IMD	20RK	1.348.114
11.69	Escola de Saúde - ESUFRN	20RK	508.032
11.32.29	Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM	20RK	1.263.342
11.70	Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS	20RK	775.127
V	POLÍTICAS ACADÊMICAS (10 unidades)	-	9.771.622
11.42	Fundo de Apoio à Pós-Graduação	20RK	2.411.987
11.43	Fundo de Apoio à Pesquisa (Ação 20GK)	20GK	965.273
11.44	Fundo de Apoio à Extensão (Ação 20GK)	20GK	965.273
11.87	Fundo de Graduação	20RK	965.273
10.25	Fundo Editorial	20RK	169.580
11.03.30.01.01	Monitoria - Bolsas (Ação 20GK)	20GK	3.181.794
11.00.03	Parque das Ciências	20RK	44.729
17.01.09	Museu de Morfologia	20RK	65.207
11.23.00.16	Programa em Excelência na Pós-Graduação e na Pesquisa	20RK	940.005
11.44.00.00.00.07	Fomento a Integração da Extensão aos Currículos (Ação 20GK)	20GK	62.500
VI	ÓRGÃOS SUPLEMENTARES E DE SERVIÇOS (7 unidades)	-	2.526.198
11.20	Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM	20RK	999.566
11.36	Editora Universitária	20RK	108.804
11.26	Museu Câmara Cascudo	20RK	243.316
11.24.02	Instituto Internacional de Física - IIF	20RK	484.985

10.04	Núcleo de Arte e Cultura - NAC	20RK	78.617
11.00.10	Instituto de Medicina Tropical - IMT	20RK	316.099
11.24.01	Complexo de Esportes e Eventos	20RK	294.812
VII	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (26 unidades)	-	4.641.576
11.03	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	20RK	54.787
11.04	Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	20RK	50.076
11.23	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG	20RK	50.076
11.05	Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ	20RK	50.076
11.07	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	20RK	50.076
11.02	Pró-Reitoria de Administração - PROAD	20RK	654.318
11.65	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	20RK	314.621
11.31	Pré-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE	20RK	77.082
11.32	Gabinete do Reitor	20RK	556.370
11.35	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	20RK	390.692
11.08	Superintendência de Infraestrutura - INFRA	20RK	449.598
11.28	Superintendência de Comunicação - COMUNICA	20RK	577.645
11.57	Secretaria de Educação a Distância - SEDIS	20RK	288.734
11.67	Gastos Comuns da Administração Central	20RK	277.247
11.24.04	Secretaria de Relações Internacionais - SRI	20RK	525.490
11.24.06	Secretaria de Gestão de Projetos - SGP	20RK	28.873
11.24.05	Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - SEBTT	20RK	24.062
11.24.13	Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA	20RK	24.062
11.24.10	Secretaria de Governança Institucional - SGI	20RK	24.062
11.24.12	Agência de Inovação - AGIR	20RK	24.062
11.32.01	Auditoria Interna - AUDIN	20RK	28.873
11.24.15	Instituto do Envelhecer - IEN	20RK	24.062
11.24.00.01	Núcleo de Redes Avançadas - NuRA	20RK	19.249
11.24.11	Comissão Própria de Avaliação - CPA	20RK	29.260
11.24.14	Corregedoria	20RK	24.062
11.24.07	Ouvidoria	20RK	24.062
VIII	OUTROS CUSTEIOS (16 unidades)	-	1.602.255
11.31.00.15	Apoio a Alunos de Pós-Graduação	20RK	194.000
15.00.23	Estágio Curso de Medicina - CCS	20RK	27.230
11.31.02	Manutenção da Residência de Pós-Graduação	20RK	30.943
19.05	Núcleo da Educação da Infância - NEI	20RK	320.100
11.47	Seleção do Curso de Letras/Libras	20RK	51.101

11.00.78	Treinamento Desportivo das Seleções Permanentes	20RK	101.003
11.00.79.01	Contribuições a Entidades e Organismos Nacionais e Internacionais (Ação 00UU)	00UU	333.700
11.00.79.01	Contribuições a Entidades e Organismos Nacionais e Internacionais (Ação 00PW)	00PW	
11.24.04.14	Internacionalização da Educação Superior (Ação 21GS)	21GS	50.000
11.24.04.15	Programa Idioma Sem Fronteiras (Ação 21GS)	21GS	136.253
11.57.00.07	Apoio à Educação a Distância (Ação 21D7)	21D7	157.081
18.00.27	CERES - Participação em Conselhos e Afins	20RK	44.814
11.70.00.03	FELCS - Participação em Conselhos e Afins	20RK	22.407
10.32.00.28	FACISA - Participação em Conselhos e Afins	20RK	51.216
11.32.29	EMCM - Participação em Conselhos e Afins	20RK	22.407
11.38.29	Apoio aos Museus das Universidades Federais (Ação 8282)	8282	60.000
TOTAL (106 unidades)			134.237.075

Anexo III da Resolução nº 38 de 11 de junho de 2026 do CONSAD

	Ação	PTRES	Valor Aprovado 2026	Rateio (%)	Natureza de Despesa
	-	-	10.209.350,00	100,00%	-
11.22	20RL	249725	7.227.590,53	71,11%	33.90.00/33.91.00
11.39	20RL	249727	1.384.331,08	13,62%	33.90.00/33.91.00
11.69	20RL	249728	1.552.036,39	15,27%	33.90.00/33.91.00
-	20RL	249724	34.044,00	-	33.90.00
-	20RL	249729	11.348,00	-	33.90.00
Unidade	-	-	3.250.257,00	-	-
-	-	-	1.489.702,00	100,00%	-
11.22	2994	230228	878.179,33	58,95%	33.90.00
11.39	2994	230228	279.766,04	18,78%	33.90.00
11.69	2994	230228	331.756,64	22,27%	33.90.00
-	-	-	1.760.555,00	100,00%	-
11.22	2994	230239	1.037.847,17	58,95%	33.90.18
11.39	2994	230239	330.632,23	18,78%	33.90.18
11.69	2994	230239	392.075,60	22,27%	33.90.18
Unidade	-	-	406.411,00	-	-
19.05	20RI	230238	349.514,00	-	33.90.00
		230238	4.064,00	-	33.91.00
		230246	40.640,00	-	33.90.00
		249732	12.193,00	-	33.90.00
TOTAL (4 unidades)			13.866.018,00		



RESOLUÇÃO Nº 1/2026 - CERES (18.00)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2026 19:31)
DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR
DIRETOR - TITULAR
CERES (18.00)
Matrícula: ###041#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **2b8ca055d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA GERAL - CERES

CERTIDÃO Nº 48/2026 - CERES-SEC (18.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caicó-RN, 03 de julho de 2026.

Certificamos que a distribuição do orçamento do CERES em 2026, conforme o indicado no documento 1 do processo, foi aprovada por unanimidade na 3ª Reunião Ordinária do CONSEC do CERES em 2026, realizada em 26 de junho.

(Assinado digitalmente em 03/07/2026 16:29)
DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA
SALVADOR
DIRETOR - TITULAR
CERES (18.00)
Matrícula: ###041#7

(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:56)
NAJARA OLIVEIRA BERNARDO
SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR
CERES-SEC (18.03)
Matrícula: ###229#0

Processo Associado: 23077.087891/2026-50

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2026**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **92c472d938**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA GERAL - CERES

DESPACHO Nº 80/2026 - CERES-SEC (18.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caicó-RN, 03 de julho de 2026.

Considerando a indicação realizada no documento 3 do processo, despachamos o processo para arquivamento na unidade da Secretaria do CERES.

(Assinado digitalmente em 03/07/2026 16:29)
DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA
SALVADOR
DIRETOR - TITULAR
CERES (18.00)
Matrícula: ###041#7

(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:56)
NAJARA OLIVEIRA BERNARDO
SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR
CERES-SEC (18.03)
Matrícula: ###229#0

Processo Associado: 23077.087891/2026-50

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **8e4c1da108**